



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4452**

**Presidente da Mesa Diretora:** Antônio Silveira de Sá

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Criação de unidades municipais, conselhos, comissões, cargos, consultoria jurídica, serviços, salas, núcleos, projetos culturais e outros

**Autoria:** José Vicente Medeiros

**Data:** 30/05/2000

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 35/2000. Cria serviço de "Disk Campo", para atender os moradores da zona rural no transporte de doentes. (Referente à Lei nº 2.857 de 12/09/2000).

**Controle Interno – Caixa:** 07      **Posição:** 36      **Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: criação  
nº: 04  
Ordem: 36  
nº fls: 01



35/2000

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2000

AUTOR:

VEREADOR - JOSE VICENTE MEDEIROS

ASSUNTO:

CRIA SERVIÇO DE DISK CAMPO, PARA ATENDER OS MORA-  
DORES DA ZONA RURAL NO TRANSPORTE DE DOENTES.

### MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 30-05-2000
- 2 - À COM. LEG. E JUSTIÇA
- 3 - APROVAÇÃO EM 1ª EM 13-06-2000
- 4 - APROVAÇÃO EM 2ª EM 15-06-2000
- 5 - APROVAÇÃO EM 3ª EM 20-06-2000
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ /2000

*R. Gouvêa*  
“Cria o serviço de Disk Campo, para atender os moradores da zona rural no transportes de doentes.”

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Disk Campo no Município de Montes Claros, com o objetivo de atender os moradores da zona rural no transportes de doentes.

Artigo 2º - O serviço será de responsabilidade do poder executivo através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Fica exclusivamente destinado o atendimento aos moradores da zona rural.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 30 de maio de 2000.

*José Vicente*  
Vereador José Vicente  
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 8 DE JUNHO DE 2000
A. Silveira PRESIDENTE

c' legal e contém um  
apêndice  
Leandro L.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 <sup>a</sup> DISCUSSÃO POR
EM 13 DE JUNHO DE 2000
A. Silveira PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 <sup>a</sup> DISCUSSÃO POR
EM 15 DE JUNHO DE 2000
A. Silveira PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 <sup>a</sup> DISCUSSÃO POR
EM 20 DE JUNHO DE 2000
PRESIDENTE